

RESOLUÇÃO Nº 316/2025

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA –RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DERESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o funcionamento dos setores administrativos durante o período de final de ano, garantindo continuidade dos serviços essenciais e segurança operacional;

CONSIDERANDO que o recesso administrativo não configura interrupção total das atividades, devendo ser mantida a prestação dos serviços essenciais e inadiáveis;

RESOLVE

Artigo 1º. Instituir recesso administrativo no âmbito das atividades do RESERVAPREV, em função das festividades de final de ano, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Durante o período de recesso, o expediente interno permanecerá suspenso, devendo ser preservada a execução dos seguintes serviços:

I – atendimento às demandas urgentes de segurados;

II – continuidade de trâmites indispensáveis à manutenção de benefícios previdenciários e contratos administrativos;

III – lançamentos contábeis que se fizerem necessários no período de recesso;

IV – cumprimento de obrigações legais e de prazos administrativos impostergáveis.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de dezembro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 4.951/2025